Rua Senador José Bernardo, 110, Centro Serra Negra do Norte/RN, CEP 59.318-000 gabinetecivil@serranegra.rn.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 859/2024

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE O BLOCO CARNAVALESCO "BLOCO DO MAURÍCIO".

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL do Município de Serra Negra do Norte o bloco carnavalesco "Bloco do Maurício";

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 11 de março de 2024.

Sérgio Fernandes de Medeiros Prefeito Municipal DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE